



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
22/10/2025
Jornal AMP
Página 401
Edição 3390
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2981/2025
Data 21/10/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a ornamentação da cidade, abertura do Natal de Luz, show de abertura, shows com **Barreto & Campo Grande, e Marcos & Belutti**, distribuição de doces, alimentação, pagamento de personagens infantis, trenzinho, aparelhos para brincar e outras, para as festividades 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a ornamentação da cidade, abertura do Natal de Luz, show de abertura, shows com **Barreto & Campo Grande, e Marcos & Belutti**, distribuição de doces, alimentação, pagamento de personagens infantis, trenzinho, aparelhos para brincar e outras, para as festividades 2025

Parágrafo único. As despesas referidas no *caput* deste artigo não poderão ultrapassar o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) assim distribuídos:

- a) Festas Natalinas.....R\$ 200.000,00
- b) Shows (Barreto & Campo Grande, dia 13/12/2025 e Marcos & Belutti, dia 14/12/2025..... R\$ 500.000,00

Art. 2º A responsabilidade pela organização do evento será das Secretarias de Assistência Social e Administração e Planejamento do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, nas seguintes dotações:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.32 Material Bem ou serviço de Distribuição Gratuita

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal